



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
21 / 05 / 20
FUMPREV

PORTARIA Nº 18/2020

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ROSÂNGELA DA CUNHA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 411.576.806-15, viúva do ex-segurado, Sr. Silvio de Fátima de Souza, inscrito no CPF sob o nº 511.617.456-53, matrícula 3522, aposentado no cargo efetivo de Calceteiro, falecido em 18 de maio de 2020, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/2012, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 21 de maio de 2020.

nmelo
Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV